



Handwritten signature in blue ink.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (PORTUGAL)

E

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (BRASIL)

O Instituto Superior Técnico, a seguir designado por IST, e morada legal Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo seu presidente, Professor Rogério Colaço

e

a Universidade Federal da Bahia, com morada legal na Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela – CEP: 40110909, Salvador/Bahia/Brasil, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Paulo Cesar Miguez de Oliveira,

desejando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições, nas áreas de Ciência, Engenharia e Tecnologia celebram o presente Protocolo nos seguintes termos:

ARTIGO 1

Assente nos princípios de respeito e benefício mútuos a cooperação entre as duas instituições será centrada nos seguintes aspetos:

1. Promoção do intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação.
2. Supervisão conjunta de teses de Mestrado e Doutoramento
3. Intercâmbio de funcionários, docentes e investigadores.
4. Colaboração na definição e desenvolvimento de planos curriculares para programas de graduação e pós-graduação.
5. Promoção de iniciativas de investigação conjuntas.
6. Organização e participação conjunta em encontros e conferências científicas.
7. Intercâmbio e partilha de material, publicações e informação científica.

ARTIGO 2

As ações referidas no artigo anterior serão desenvolvidas para benefício mútuo de ambas as instituições e sujeitas a um acordo específico no enquadramento deste Protocolo. Cada acordo específico, referido no número anterior, deverá conter cláusulas referentes à propriedade intelectual e à confidencialidade.

ARTIGO 3

Todas as questões que decorram da implementação deste protocolo serão negociadas e resolvidas entre as partes.

ARTIGO 4

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

ARTIGO 5

Este protocolo será válido por um período de cinco (5) anos, a partir da data de assinatura. Será automaticamente prorrogado se nenhum dos parceiros manifestar interesse na suspensão do protocolo.

O protocolo pode ser denunciado em qualquer momento por ambas as instituições, mediante um aviso por escrito com uma antecedência mínima de noventa (90) dias. A suspensão do Protocolo fica sujeita à conclusão das atividades em curso.

Este protocolo é assinado em duas (2) cópias, em Português.

Pelo Instituto Superior Técnico



TÉCNICO LISBOA

Prof. Rogério Colaço
Presidente

Pela Universidade Federal da Bahia



Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor

Data: 14/10/2022

Data: 01 de dezembro de 2022